UNIVERSIDADE
AbERTA
www.uab.pt

ATA N.º 1

Ata da reunião de definição de critérios de seleção e seriação de candidatos ao concurso para atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre a tempo parcial (50%), no âmbito do Projeto Radar de Recursos de Inclusão, financiado pelo Orçamento de Estado (OE) através da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Aos vinte e um dias do mês de setembro de2026, pelas dez horas, reuniu o presidente de júri e seus respetivos membros, pela avaliação das candidaturas ao concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Mestre, em regime de tempo parcial (50%), para trabalho de investigação na área das Ciências da Educação a desenvolver financiada no âmbito do projeto Radar de Recursos de Inclusão, financiado pelo Orçamento de Estado (OE) através da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com publicação do edital e respetiva Ref.ª 01-RRI-2026.

A reunião contou com a presença do presidente de júri e com todos os membros do júri designados:

- **Presidente:** José António Moreira, Professor Catedrático da Universidade Aberta.
- **1.º Vogal Efetivo:** Daniela Melaré Barros, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.
- **2.º Vogal Efetivo:** Susana Henriques, Professora Associada com Agregação da Universidade Aberta.
- **Vogal Suplente:** Maria de Fátima Goulão, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

A reunião teve como objetivo único a definição dos critérios detalhados de avaliação, seleção e seriação dos candidatos, a aplicar no âmbito do respetivo procedimento concursal, em estrita conformidade com os requisitos gerais publicados no Edital do concurso.

O júri deliberou, por unanimidade, fixar a metodologia de avaliação das candidaturas, tendo estabelecido os métodos de seleção, os subcritérios e a respetiva fórmula de cálculo da Classificação Final (CF), numa escala de 0 a 20 valores.

1. Métodos de Seleção

A avaliação será composta por: Avaliação Curricular (AC) com um peso de 100%.

2. Densificação dos Critérios de Avaliação

A) Avaliação Curricular (AC) – Peso: 100% (Máximo de 20 valores)

Este método subdivide-se nos seguintes parâmetros de avaliação:

- Critério A.1 – Habilitações Académicas (40%):

- Licenciatura na área requerida;

- Mestrado em Ciências da Educação, Ciências Sociais ou áreas afins;
- Frequência ou conclusão de Doutoramento em área relevante.

- Critério A.2 – Experiência Profissional e Científica Relevante (40%):

- Experiência em projetos de investigação;
- Experiência em desenvolvimento comunitário, inclusão social ou intervenção socioeducativa;
- Experiência em levantamentos, diagnósticos territoriais, caracterização de recursos ou respostas sociais;
- Experiência de trabalho com entidades públicas, privadas ou do setor social.

- Critério A.3 – Formação Complementar e Competências Técnicas (20%):

- Formação em metodologias de investigação;
- Formação em intervenção social e comunitária.

A classificação da Avaliação Curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Sempre que considerado necessário, poderá ser realizada entrevista, destinada a complementar a avaliação curricular, sendo esta aplicada apenas aos candidatos/as melhor classificados/as na fase anterior. Apenas poderão ser selecionados candidatos/as com classificação final igual ou superior a 17 valores (numa escala de 0 a 20). O júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa caso nenhum candidato/a, ainda que admitido, seja considerado adequado ao plano de trabalhos, independentemente do número de candidatos/as ou de eventuais desistências.

Classificação Final: quando não houver lugar a entrevista, a classificação final corresponderá à classificação obtida na Avaliação Curricular: CF = AC

Quando o júri determinar a realização de entrevista, a classificação final será calculada da seguinte forma: CF = (AC × 70%) + (ES × 30%).

3. Critérios de Desempate:

Em caso de igualdade de classificação final entre candidatos, o júri deliberou utilizar como primeiro critério de desempate a classificação mais elevada obtida no método de Avaliação Curricular (AC), e como segundo critério ex: o resultado do critério A.2 ou uma votação nominal fundamentada do júri.

4. Audiência de Interessados e Notificações

O júri definiu que as notificações dos resultados provisórios serão comunicadas e efetuadas na plataforma eletrónica Apply UAb, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA, produzindo os seus efeitos nos termos do artigo 113.º do CPA.

Após a notificação ao candidato/as, inicia-se o período de dez dias úteis para a audiência prévia de interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

O/A candidato/a para se pronunciar, deverá mediante prévio agendamento, solicitar através de requerimento dirigido ao Presidente do Júri, na plataforma eletrónica Apply UAB, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos dos artigos 121.º e 122.º Código do Procedimento Administrativo (CPA). O júri apreciará a reclamação fundamentada e deliberará pela lista definitiva dos resultados do concurso. O/A candidato/a selecionado/a deverá comunicar, por escrito, a

aceitação da bolsa no prazo de dez dias úteis a contar da notificação da decisão final. A não comunicação da aceitação dentro do prazo equivale a renúncia, determinando a caducidade do direito à bolsa.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, vai ser assinada pelo presidente de júri e por todos os membros de júri.

Lisboa, 21 de setembro de 2026

O Presidente de júri:

Assinado por: **JOSÉ ANTÓNIO MARQUES MOREIRA**
Num. de Identificação: 10388996

_____

(José António Moreira)

1.º Vogal Efetivo

Assinado por: **DANIELA MELARÉ VIEIRA BARROS**
Num. de Identificação: 31841811

_____

Daniela Melaré Barros

2.º Vogal Efetivo

Assinado por: **Susana Alexandra Frutuoso Henriques**
Num. de Identificação: 09482990

_____

Susana Henriques